

LEI N.º 0713/19 de 12/07/2019.

**AUTORIZA A BAIXA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, dos seguintes bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

Nº DE PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO DO BEM

- 880 - CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO EM PLASTICO PRETO  
877 - CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO EM PLASTICO PRETO  
888 - CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO EM PLASTICO PRETO  
2520 - LIQUIDIFACDOR MONDIAL PREMIUM I-1000  
0507 - VENTILADOR ARNO DE MESA  
1805 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MARCA HP  
0031 - BALCAO PIA EM MDF BRANCO COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, TAMPO EM INOX COM UMA CUBA  
0027 - BALCAO EM MDF BRANCO COM TRES PORTAS COM PUXADOR CINZA  
0133 - CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FERRO E FORMICA COLORIDA  
0186 - MESA PRÉ-ESCOLAR EM FERRO E FORMICA COLORIDA  
0093 - MESA PRÉ-ESCOLAR EM FERRO E FORMICA COLORIDA  
0166 - CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FERRO E FORMICA COLORIDA  
0024 - MESA COLETIVA PRÉ-ESCOLAR P/ REFEITORIO EM FORMICA BRANCA  
0023 - BANCO COLETIVO PRÉ-ESCOLAR EM MDF BRANCO, ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN BRANCO COM ENCOSTO DE COSTAS  
0487 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TOSHIBA E-STUDIO 166  
1819 - COMPUTADOR INTEL CORE MEGA WARE  
0992 - VENTILADOR VENTISOL  
0987 - BEBEDOURO BRITANIA  
0998 - CADEIRA FIXA EM FERRO PRETO, ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL  
1005 - COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 3.00GHZ 2.00GB  
1000 - MONITOR DE VIDEO XP-1 BT-1502
- 1024 - BEBEDOURO ESMALTEC  
1696 - CADEIRA GIRATORIA COM RODINHAS, ESTOFADA EM TECIDO AZUL COM ENCOSTO DE BRAÇOS  
1621 - MESA EM FORMICA CINZA C/ FERRO PRETO 3 GAVETAS C/ CHAVE  
1972 - CONDICIONADOR DE AR YORK YKS12 QCA  
1487 - CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS 64 RAMAIS  
1531 - MONITOR AOC 15 POL.  
1732 - NOBREAK  
1168 - LONGARINA EM FERRO PRETO COM 4 ASSENTOS ESTOFADOS EM TECIDO AZUL  
1054 - CADEIRA EM FERRO CINZA, ESTOFADA EM CORVIM VERMELHO COM RODINHAS  
1056 - PRATELEIRA EM FORMICA BRANCA  
0540 - CADEIRA FIXA EM FERRO, BRANCO COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIN BRANCO  
1041 - MESA COLETIVA EM MADEIRA

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 12/07/2019  
Sabrina Valandro Martin  
Portaria de Designação 253/17  
Leonardo Rossoni  
Assistente Administrativo  
CPF 087.339.799-10  
Matrícula 838/01

1040 – MESA COLETIVA EM MADEIRA  
1051 - ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS

Art. 2.º - Os bens considerados inservíveis serão oferecidos em doação a entidades de classe devidamente reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Jupiá, mediante termo de doação firmado entre as partes.

Art. 3º - Os bens que não são aceitos em doação, serão incinerados ou dado fim de outra forma adequada.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 12 de Julho de 2019.

  
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 12/07/2019  
Sabrina Valandro Martini  
Portaria de Designação 253/17  
  
Leonardo Rossoni  
Assistente Administrativo  
CPF 087.339.799-10  
Matrícula 838/01